

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ nº 11.664.201/0001-00

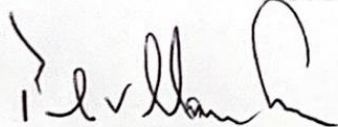
Por este instrumento particular, **BANCO FATOR S.A.**, instituição financeira credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de recursos de terceiros de acordo com o Ato Declaratório nº 4.341, de 30 de maio de 1997, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1.017, 12º andar, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ sob nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **FATOR VERITÀ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.201/0001-00 ("Fundo"), em decorrência de determinadas exigências formuladas pela CVM nos termos do comunicado encaminhado em 02 de março de 2020, **RESOLVE**:

- a) Inserir o inciso "(xvii)" no artigo 18º do regulamento do Fundo ("Regulamento") de modo a prever o conteúdo presente no inciso VII do art. 32 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008;
- b) Aprimorar a redação constante no artigo 39º do Regulamento; e
- c) Inserir o artigo 47 ao Capítulo XX do Regulamento, com a conseqüente renumeração do artigo seguinte.

Diante das alterações mencionadas acima, o Regulamento passará a vigorar com a redação prevista em sua versão consolidada, conforme conteúdo constante do Anexo A ao presente instrumento.

Nos termos do art. 1.368-C do Código Civil Brasileiro, alterado na forma da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o registro do Regulamento do Fundo perante a CVM é condição suficiente para garantir a sua publicidade e a oponibilidade de efeitos em relação a terceiros, ficando dispensado o seu arquivamento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

São Paulo, 18 de maio de 2020.



E. CHALY

BANCO FATOR S.A.

Administrador

ANEXO A – VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO